

Diálogos - Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História

ISSN: 1415-9945 ISSN: 2177-2940 rev-dialogos@uem.br

Universidade Estadual de Maringá

Brasil

COSTA, João Paulo Peixoto
Os índios do Ceará na Revolução Pernambucana de 1817
Diálogos - Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História, vol. 21, núm. 3, 2017, Setembro-, pp. 39-50
Universidade Estadual de Maringá
Brasil

Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=305560681006



Número completo

Mais informações do artigo

Site da revista em redalyc.org



Sistema de Informação Científica Redalyc

Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal

Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa acesso aberto





http://dx.doi.org/10.4025/dialogos.v21i3

ISSN 2177-2940 (Online)

ISSN 1415-9945 (Impresso)

# Os índios do Ceará na Revolução Pernambucana de 1817

http://dx.doi.org/10.4025/dialogos.v21i3.39234

# João Paulo Peixoto Costa

Doutor em História Social pela UNICAMP. Professor do Instituto Federal do Piauí, campus Uruçuí, joao.peixoto@ifpi.edu.br

## Resumo

#### Palavras Chave:

Índios; guerra; revoltas liberais

O presente artigo reflete acerca do envolvimento dos índios no Ceará na Revolução Pernambucana de 1817. Convocados pelo governador da capitania para defender o monarca português, foram tratados como "valorosos vassalos" por quem os recrutava e se portaram como fiéis à Coroa. Em situações de confronto bélico como essa é possível refletir acerca dos significados indígenas da condição de vassalos lusitanos e das relações que estabeleciam com não-índios e os governos, estando em jogo seus estatutos legais e, consequentemente, suas condições de trabalho e a preservação de suas terras.

#### . .

# **Keywords:**

Indians; war; liberal revolts

#### **Abstract**

#### The Indians of Ceará in the Pernambuco's Revolution of 1817

This article reflects on the involvement of the Indians in Ceará in the Pernambuco Revolution of 1817. They were summoned by the governor of the captaincy to defend the Portuguese monarch and were treated as "valiant vassals" by those who recruited them and behaved as faithful to the Crown. In situations of war conflict such as this, it is possible to reflect on the indigenous meanings of the status of Lusitanian vassals and the relations they established with non-Indians and governments, their statutes being at stake and, consequently, their working conditions and the preservation of Their lands...

## Resumen

#### Palabras clave:

# Indios; guerra; revueltas liberales

#### Los indios de Ceará en la Revolución Pernambucana de 1817

El presente artículo reflexiona sobre la participación de los indios en Ceará en la Revolución Pernambucana de 1817. Convocados por el gobernador de la capitanía para defender al monarca portugués, fueron tratados como "valerosos vasallos" por quienes los reclutaban y se portaron como fieles a la Corona. En situaciones de confrontación bélica como esa es posible reflexionar acerca de los significados indígenas de la condición de vasallos lusitanos y de las relaciones que establecían con no indios y los gobiernos, estando en juego sus estatutos legales y, consecuentemente, sus condiciones de trabajo y la preservación de sus tierras.

Artigo recebido em 29/08/2017. Aprovado em 04/11/2017

# Introdução

"Viva os intrépidos e valorosos índios do Ceará!" (Manuel Ignácio de Sampaio. Fortaleza, 26 de maio de 1817. APEC, GC, livro 28, p. 45V)

O dia 6 de março de 1817 se distinguiu por algo inédito na história da monarquia portuguesa: pela primeira vez, parte de seus antigos súditos lançou-se "no crime de separarse do corpo do rei, de não ser mais, simbólica e praticamente, parte dele, em solo então marcado pela presença da Corte e elevado à categoria de Reino Unido". Constituindo uma república que pretendia se estender de Alagoas ao Ceará, o movimento liderado por militares, comerciantes, proprietários rurais e representantes do clero residentes em Pernambuco instaurou, segundo Denis Bernardes, o "tempo da pátria, no qual a legitimidade do poder real deixou de ser reconhecida e uma nova soberania a substituiu" (2006, p. 205).

Segundo Evaldo Cabral de Mello, mais do que a república, "a independência foi o verdadeiro motor de Dezessete", mas ainda assim não se compatibilizava nem ao menos com a ideia de um império constitucional (2004, p. 39). Não se tratava, entretanto, de uma revolução separatista, como alerta o autor, já que não havia nessa época uma unidade nacional no Brasil a ser quebrada. Tampouco o movimento pretendia constituir uma nação brasileira (Ibid., p. 44): o que ocorreu, como vimos com Bernardes, foi a quebra dos laços que uniam os adeptos da insurreição ao corpo de vassalos do rei lusitano. Pelo excesso de tributos cobrados nas províncias - principalmente as do norte para a manutenção da Corte no Rio de Janeiro (Ibid., p. 29), o movimento recorreu ao "argumento mais abrangente da violação pela Coroa do próprio pacto constitutivo da nação portuguesa" (Ibid., p. 46).

O movimento abrangeu áreas de reconhecida influência histórica e econômica pernambucana, como o Ceará (Ibid., p. 32), mas é de questionar o verdadeiro impacto da revolução nesta capitania (Ibid., p. BERNARDES, 2006, p. 72-73). A adesão das vilas do Crato e Jardim à república de 1817, liderada por José Martiniano de Alencar em 3 de maio, durou apenas 8 dias, sendo, em seguida, debelada por José Pereira Filgueiras (GIRÃO, 1984, p. 128). Para Guilherme Studart, "o movimento de 17 no Ceará foi obra de uma família, não interessou às diversas classes sociais, não foi produto da opinião pública" (1917, p. 159). O autor percebeu com clareza que a insurreição dos Alencar teve impactos mínimos em território cearense, mas desconsiderou a presença das classes populares que manifestaram em apoio ao movimento. Em seu texto, o fracasso da rebelião é atribuído apenas às ações do governador do Ceará Manuel Ignácio de Sampaio em impedir a difusão das ideias liberais na capitania (Ibid., p. 159-160).

A postura de Studart compõe o discurso antiga historiografia da insurreição pernambucana acerca do envolvimento dos mais pobres, independente de quais lados estivessem (STUDART FILHO, 1960 [1961], p. 9. MOTA, 1972, p. 189. MONTENEGRO, 1992, p. 26). Segundo Denis Bernardes, era "quase geral, entre os que escreveram sobre 1817, [...] a ideia de que a participação popular na revolução foi, quando existente, mínima, sem grande importância ou, [...] teria permanecido como caudatária da direção dos senhores ou da elite dominante" (2011, p. 73). Apesar dos avanços posteriores em reconhecer o peso significativo da presença do povo nas tropas liberais e realistas, ela ainda é muitas vezes caracterizada como se tivesse apenas seguido os desígnios das lideranças abastadas.

Interpretações semelhantes foram desenvolvidas sobre a presença indígena nos conflitos (MOTA, 1972, p. 182. MONTENEGRO, 1992, p. 62). Como afirma Bernardes, tais tipos de interpretações contêm diversas limitações por serem "baseadas em um exame parcial, incompleto ou deliberadamente

seletivo da documentação". Além disso, aqueles autores não se questionavam acerca das "condições de exercício da ação política", seja em uma "situação de quebra repentina" do Antigo Regime (BERNARDES, 2011, p. 73) ou de apoio ao mesmo. Em relação aos índios, Marcus Carvalho defende que eles não eram "meros peões na política local, mas agentes históricos com interesses próprios". "comunidades aproveitavam aqueles momentos em que eram requisitadas a participar como parte de uma força armada a serviço dos potentados rurais, para tentar preservar alguns dos seus direitos tradicionais em face desses mesmos potentados" (CARVALHO, 2002, p. 93. GÓMEZ, 2009, p. 268). Mariana Dantas afirma que o "recrutamento de índios e o uso da força militar eram práticas inseridas nos jogos políticos locais, que iriam ter reflexos [e não meramente soterrariam] no pensamento político indígenas" (2015, p. 110). Estudando o desenrolar da revolução na Paraíba, Serioja Mariano argumenta que, na "perspectiva indígena, ficar de um lado ou de outro poderia garantir a posse da terra" (2012, p. 5).

Os índios do Ceará, assim como os da maioria das capitanias envolvidas, foram recrutados na ação militar realista e se posicionaram como fieis defensores do rei. Sem se prender em perspectivas "alienantes", a análise da documentação nos permite vislumbrar as motivações dos indígenas para se colocarem de forma tão aguerrida contra os revolucionários que visavam desmantelar o "injusto" e "desigual" corpo de súditos do monarca português.

# "Viva os índios do Ceará!"

Denis Bernardes apresenta três aspectos pelos quais se é possível refletir sobre as possíveis motivações das classes populares em aderir ao movimento revolucionário liberal no Recife em 1817. Em relação ao aparato judiciário do Antigo Regime, o autor afirma que "todos eram desiguais perante a lei", o que fazia com que as penas fossem bem mais truculentas para os réus de baixa condição (BERNARDES, 2011, p. 75). Em segundo lugar, o "poder do Estado absolutista em matéria fiscal gerou uma série de abusos que pesavam sobre a maioria da população, deles excetuados os nobres e o clero, o que tornava mais odioso e inaceitável sua imposição" (Ibid., p. 76). Por fim, o recrutamento militar, "espécie de sequestro oficial sobre a população dos homens livres pobres", era para eles um flagelo que "atingia a força de trabalho familiar dos pequenos agricultores ou artesãos" (Ibid., p. 77).

Por mais que isso fosse uma realidade para grande parte dos pobres livres da capital pernambucana, as mesmas questões eram vivenciadas de maneiras distintas pelos índios no Ceará deste período. No que se referia à justiça, o governador do Ceará à época, Manuel Ignácio de Sampaio, era muito bem quisto pelas comunidades indígenas da capitania por conta de seu combate aos abusos dos proprietários, como mostrei em trabalho anterior (COSTA, 2015, p. 139-150) e como veremos mais à frente. Acerca do recrutamento militar, a população indígena não era mobilizada para a tropa de linha, e sua atuação por meio das ordenanças era, para eles, um caminho importante de atuação política. 1

Além disso, ao contrário das camadas populares de Recife, os indígenas das vilas do Ceará provavelmente tiveram muito pouco contato com as ideias liberais em 1817. Domingos José Martins, um dos líderes da revolução, chegou a fazer perguntas sobre Manuel Ignácio de Sampaio a dois índios correios vindos de Pernambuco. Como reação, o governador ordenou ao sargento-mor e diretor

No que dizia respeito aos impostos, a abolição do subsídio militar, do pagamento de selo nas patentes e dos 6% dos seus diretores, decretada dois anos depois dos conflitos, foram tentativas de fortalecimento do vínculo de vassalagem entre os índios e o rei. Decreto de 25 de fevereiro de 1819. Cf. COLEÇÃO das leis do Brasil de 1819. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, p. 06.

de Arronches José Agostinho Pinheiro que passasse

"quanto antes a examinar os dois índios correios ultimamente vindo de Pernambuco, perguntando-lhes e indagando deles mui circunstanciadamente tudo o que se passaram na sua viagem, e com particularidade as perguntas que lhes fez Domingos Jose [Martins], um dos membros da Junta Revolucionaria, sobre minha pessoa". <sup>2</sup>

A ação de Martins não foi suficiente para estabelecer uma relação mais permanente dos liberais com os indígenas. De acordo com Keile Felix, já havia intenções de inserir o Ceará no movimento revolucionário desde pelo menos 1815, a partir da nomeação de João Antônio Rodrigues de Carvalho como ouvidor da comarca da capital e a introdução das primeiras lojas maçônicas (FELIX, 2010, p. 61). Carvalho recebia várias pessoas em sua residência em Fortaleza, com quem tratava de assuntos considerados "perigosos" pelos defensores da monarquia. Para Felix, já seria possível visualizar no Ceará deste período "toda uma nova cultura política que vinha pouco a pouco minando as crenças e ideias centrais típicas de sociedades do Antigo Regime" (Ibid., p. 71-72).

A afirmação da autora é precipitada ou, pelo menos, generalizante. Os acontecimentos desenrolados anos depois em decorrência da separação política brasileira são prova de que a difusão de princípios revolucionários e liberais em 1817 ainda não havia sido suficiente para "minar" o absolutismo no Ceará. Além disso, as reuniões promovidas pelo ouvidor Carvalho certamente não agregavam representantes de todos os extratos da sociedade, muito menos os

índios. Segundo Studart Filho, nem havia essa preocupação por parte dos pedreiros livres cearenses (1960 [1961], p. 9). Mas mesmo antes que ela surgisse, as ações preventivas do governador Sampaio, tomadas assim que soube dos acontecimentos em março no Recife, abortaram rapidamente os planos dos liberais para o Ceará. Não foi possível, portanto, o desenvolvimento em 1817 de uma "nova cultura política" que fosse capaz de ameaçar o Antigo Regime em território cearense.

Segundo Guilherme Studart, desde o final de março e nos meses seguintes, "muitas e importantes medidas tomou Sampaio para sufocar qualquer tentativa de levante" (1917, p. 111). Vários suspeitos de conspirar contra a integridade da monarquia foram presos, destruindo prematuramente a difusão dos planos republicanos a partir de Fortaleza (Cf. Ibid., p. 110-111. HISTÓRIA, 1898, p. 259. STUDART FILHO, 1960 [1961], p. 29-32. NOBRE, 1984, p. 134-135. GIRÃO, 1984, p. 126-127). Mandou deter embarcações, guarneceu fronteiras e estabeleceu presídios na costa, como os do litoral próximo a Itapajé, que ordenou serem protegidos pelos índios de Almofala em setembro.<sup>3</sup> Além disso, também "armou os índios das aldeias vizinhas da capital" (STUDART, 1917, p. 111).

Em 19 de maio de 1817, Sampaio expediu ordem aos diretores de Soure, Arronches e Messejana para "terem prontos em estado de defesa todos os índios daquela direção para qualquer operação", pelos "augustos direitos de Sua Majestade e a manutenção do

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Cf. Portaria a José Agostinho Pinheiro. Fortaleza, 24 de abril de 1817. Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC), fundo Governo da Capitania (GC), livro 21, p. 114. O Correio do Norte do Brasil, por meio dos "índios correios", foi ferramenta importante do governo Sampaio na coleta de informações provenientes de outras vilas e províncias sobre os acontecimentos relativos à revolução. Cf. NOBRE, Geraldo da Silva. A revolução de 1817 no Ceará. In: SOUZA, Simone de. (Org.). História do Ceará. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1984, p. 132. COSTA, João Paulo Peixoto. Disciplina e invenção, p. 237-238

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> De Manuel Ignácio de Sampaio a Pedro Luís Pessoa. Fortaleza, 12 de setembro de 1817. APEC, GC, livro 21, p. 175.

sossego e boa ordem da capitania". 4 No dia 23, o governador ordenou que 300 índios das três vilas, armados de arco e flecha, se dirigissem às fronteiras do Ceará com a Paraíba e o Rio Grande do Norte para se unir à companhia liderada pelo coronel Alexandre Leite de Chaves e Melo.<sup>5</sup> Também mandou armar, no dia seguinte, mais 100 índios da vila de Monte-mor Novo para que se juntassem aos outros que rumavam aos limites da capitania.<sup>6</sup> Ainda no final de maio, os cerca de 1.700 homens liderados por Chaves e Melo atravessaram as fronteiras cearenses, prendendo alguns liberais que se refugiavam na região do rio do Peixe, compreendendo as vilas de Portalegre, no Rio Grande do Norte, e Souza e Pombal, na Paraíba (Cf. STUDART, 1917, p. 146. FEITOSA, 1954, p. 156. STUDART FILHO, 1960 [1961], p. 64. NOBRE, 1984, p. 137).

As referências à participação dos 400 índios do Ceará nas ações militares de repressão à revolução nas obras dos historiadores tradicionais são muito poucas e bastante sucintas, talvez não reconhecendo nela qualquer importância. Mas a leitura da "Proclamação aos índios do Ceará quando partiram para o ataque das capitanias sublevadas", de autoria de Manuel Ignácio de Sampaio, aponta para um sentido inverso: a presença bélica indígena não era, de forma alguma, insignificante:

"Índios do Ceará, é necessário cortar de uma vez esta série de desgraças que não pode deixar de ser organizada pela ignorância que tais traidores disfarçados inimigos da fé cristã têm ou afeitam ter dos heroicos fatos praticados na gloriosa restauração de Pernambuco da mão dos holandeses e

flamengos pelos habitantes dessas Capitanias principalmente pelos índios, e mais que tudo pelos índios do Ceara. É necessário que tão infames traidores paguem mui caro com esta afetada ignorância dos heroicos feitos dos vossos pais e avós. [...] Índios do Ceara, nas vossas veias corre ainda o sangue dos Algodões, dos Camarões, dos Pinheiros, dos Tavares, dos Campelins e de outros muitos heróis que se distinguirão assim nos ataques sobre o gentio como na primeira restauração de Pernambuco. Mostrai a todos que sois dignos filhos. [...] Vós sois valorosos. Nada vos resistirá. Invejo-vos a glória de que todos vós ides cobrir. Viva a nossa Santa Religião, viva o nosso Rei o Senhor Dom João 6º e Toda Real Família, viva os intrépidos e valorosos índios do Ceará!"7

O governador se utilizou de elementos discursivos bastante valorizados na cultura política das comunidades indígenas desse período e frequentes em suas requisições, como no caso das referências às ações militares de seus antepassados em defesa dos interesses da Coroa portuguesa. Além disso, indo de encontro aos apelos da tradição pernambucana utilizada pelos liberais, como vimos anteriormente com Evaldo Cabral de Mello, Sampaio inverteu os elementos dessa memória, ressaltando que a expulsão dos batavos fora protagonizada pelos índios em nome do rei lusitano. Não buscava, apenas, "forjar" uma realidade de amor e fidelidade dos soldados ao rei (COSTA, 2015, p. 317), mas ressaltar sentimentos de uma relação recíproca que, segundo ele, existia há muito tempo. Ainda que as palavras de Sampaio tenham sido utilizadas apenas com o objetivo de despertar nos índios o orgulho e a obstinação para partir

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> De Manuel Ignácio de Sampaio aos diretores de Arronches, Soure e Messejana. Fortaleza, 19 de maio de 1817. APEC, GC, livro 21, p. 132V.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> De Manuel Ignácio de Sampaio ao diretor de Messejana. Fortaleza, 23 de maio de 1817. APEC, GC, livro 21, p. 136. De Manuel Ignácio de Sampaio José Agostinho Pinheiro. Fortaleza, 23 de maio de 1817. APEC, GC, livro 21, p. 136V.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> De Manuel Ignácio de Sampaio a José Severino de Vasconcelos. Fortaleza, 24 de maio de 1817. APEC, GC, livro 21, p. 140.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> "Proclamação aos índios do Ceará quando partiram para o ataque das capitanias sublevadas", de Manuel Ignácio de Sampaio. Fortaleza, 26 de maio de 1817. APEC, GC, livro 28, p. 45V.

para o campo de batalha, a própria necessidade de produzir a proclamação revela que a importância histórica da força militar indígena não era ignorada.

A presença dos índios de outras capitanias nas tropas contrarrevolucionárias em 1817 também foi destacada por alguns autores (MELLO, 2004, p. 63. CARVALHO, 2002, p. 77-88).8 Mariana Dantas também segue uma linha argumentativa semelhante, supondo que os recrutamentos de índios pela Coroa em 1817 tenham sido forçados, mesmo que as fontes trabalhadas não apresentem nada a respeito (2015, p. 100-103). A autora se baseia na história das conscrições de índios no período posterior à década de 1820 (Ibid., p. 107) - que tinham características diferentes às do contexto analisado aqui. Apesar de reconhecer a tradicional relação de fidelidade dos índios com a monarquia, Dantas acredita que, em 1817, tinham que ser convencidos a lutar pelo rei, já que "a continuidade de uma cultura política do Antigo Regime não seria o suficiente para leválos a pegar em armas e arriscar suas vidas" (Ibid., p. 116).

Mas a documentação referente à participação das tropas de índios do Ceará fornece elementos que nos permitem rever tais interpretações. Em 24 de maio, Manuel Ignácio de Sampaio escreveu ao coronel Chaves e Melo comunicando-lhe que os "índios vão com um ânimo extraordinário" ao seu encontro nas fronteiras. No dia 29 o governador escreveu à câmara de Fortaleza tratando das ações tomadas em prol do combate aos liberais.

Relatou o envio do sargento-mor José Agostinho Pinheiro, vereador da capital e diretor de Arronches e Soure, "à testa de um corpo de índios seus dirigidos de quem é por extremo amado e respeitado". Em 31 de maio, Sampaio ordenou o coronel Chaves e Melo que atacasse a região do rio do Peixe, tendo em vista os regimentos que receberia e "à vista do entusiasmo com que vão os índios do Pinheiro". 11

A postura indígena na marcha contra os liberais é bem diferente do que supôs Mariana Dantas para os índios de Pernambuco. Em seu entusiasmo estava o orgulho presente nas palavras da proclamação que os enviou ao campo de batalha. Para os índios, a luta de 1817 era uma oportunidade de repetir os atos heroicos e garantir, mais uma vez, prestígio diante da monarquia que defendiam.

Outras referências aos índios estão nos ofícios de 2 de junho dirigidos a diversas autoridades de fora de Ceará produzidas por Sampaio. Ao conde da Barca, relatou a fidelidade dos corpos militares da capitania, inclusive dos "índios aldeados e em geral de todo o povo dignos "da melhor sorte" inculto", merecedores de "que Sua Majestade tenha com alguma contemplação enquanto tributos".12 Ao governador da comunicou-o das súplicas de várias autoridades locais em que pediam "licença para ir atacar esses rebeldes", e fez referência ao "corpo de índios armados de arco e flecha", destinados "para operarem com os demais corpos" fronteiras.<sup>13</sup> Para o chefe da divisão que

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Por mais que admita a histórica figura de proteção que o rei possuía entre os índios das vilas oitocentistas, Marcus Carvalho percebe o envolvimento indígena nas insurreições liberais como fazendo parte das redes clientelistas em que estavam inseridos, ou buscando vantagens em meio a "brigas de brancos".

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Manuel Ignácio de Sampaio a Alexandre Leite de Chaves e Melo. Fortaleza, 24 de maio de 1817. APEC, GC, livro 24, p. 9.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> De Manuel Ignácio de Sampaio à câmara de Fortaleza. Fortaleza, 29 de maio de 1817. APEC, fundo Câmaras Municipais (CM), câmara de Fortaleza, livro sem número (1813-1818), p. 69.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> De Manuel Ignácio de Sampaio a Alexandre Leite de Chaves e Melo. Fortaleza, 31 de maio de 1817. APEC, GC, livro 24, p. 13.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> De Manuel Ignácio de Sampaio ao conde da Barca. Fortaleza, 2 de junho de 1817. Arquivo Nacional (AN), Secretaria do Governo do Ceará (88), p. 9.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> De Manuel Ignácio de Sampaio ao governador da Paraíba. Fortaleza, 2 de junho de 1817. APEC, GC, livro 23, p. 146V. DOCUMENTOS da revolução de 1817 (do arquivo do barão de Studart). Revista do Instituto do Ceará. Fortaleza: Tipografia Minerva, tomo XXXI, 1917, p. 73.

bloqueava o posto do Recife, informou que marchavam para a capital pernambucana "tropas de linha e de milícia, de ordenanças e de índios armados com arco e flecha: ninguém quer ficar". <sup>14</sup> E ao governador do Rio Grande do Norte também versou sobre os vários pedidos de "câmaras e outras corporações [...] para irem atacar e restaurar as vilas de Souza e Pombal, [...] licença que eu só concedi aos índios como mais próprios para resistirem aos incômodos do sertão". <sup>15</sup>

As palavras de Sampaio para estas autoridades bem que poderiam ser exageradas, ditas em busca de construir uma imagem da capitania que comandava como uma terra de habitantes fiéis à monarquia, e de si, como um governante competente. Todavia, os registros não fazem nenhuma referência a tumultos ou resistência dos índios. Estes, ao contrário, teriam pedido, assim como outros grupos sociais, para se lançar contra os inimigos da Coroa. Se não fosse assim, o governador não reconheceria os indígenas como merecedores da atenção real.

A prova mais importante da boa relação dos índios com o governador é o único registro escrito por índios que encontramos acerca dos conflitos pernambucanos de 1817: um ofício assinado por 82 pessoas naturais de Vila Viçosa, entre oficiais e soldados, encabeçados pelo capitão-mor Ignácio de Souza e Castro, "genuflexos aos pés de Vossa Majestade com a maior humildade e respeito devido". Escrito no mês de julho, após o final dos embates, destacaram a "inteireza, retidão, prudência e sabedoria" de Manoel Ignácio de Sampaio, que governava o Ceará desde 1812, "deixando a todos os seus súditos, vassalos de Vossa Majestade, em tudo bem satisfeitos, pela sua

economia de governo". 16 Em tom contrário a opositores liberais da época, que caracterizavam o governador como um homem tirano e perseguidor (TAVARES, 1917, p. 76), os índios descreveram-no como um "fidelíssimo defensor dos direitos reais, como para o bem público e comum desses colonos". Isso se explica porque, mesmo sendo conhecido seu combate contra a vadiagem – atingindo muitos índios comuns – os autores ofício lideranças do eram compactuavam com os planos reconheciam os esforços de Sampaio enfrentar, com igual vigor, os abusos que sofriam dos proprietários que alugavam sua mão-de-obra (Cf. COSTA, 2015, p. 81).

Os elogios dos índios continuaram, listando os serviços de Sampaio pela capitania: havia "fortificado aquela praça do Ceará Grande com um formoso e bem fundado baluarte", disciplinado as tropas de linha e milicianas e removido qualquer sinal de rebelião. Em seu combate à revolução, extinguiu os "perversos das desgraçadas capitanias do Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco", instalou presídios pela costa e "aprontou e fez marchar tropas para a defesa da Coroa de Vossa Majestade". Os índios de Viçosa não chegaram a se juntar aos de outras vilas e participar dos conflitos nas fronteiras, mas, demonstração de ardente lealdade, disseram ter ficado inquietos

"pelo ardente desejo que tinham todos de pegar em armas, derramar a última gota de sangue, e dar a própria vida por Vossa Majestade, com aquele mesmo zelo de dom Felipe de Souza Castro, de quem o capitãomor representante é descendente em próximos graus".

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> De Manuel Ignácio de Sampaio a Rodrigo José Ferreira Lobo. Fortaleza, 2 de junho de 1817. APEC, GC, livro 23, p. 148.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> De Manuel Ignácio de Sampaio ao governador do Rio Grande do Norte. Fortaleza, 2 de junho de 1817. APEC, GC, livro 23, p. 148V.

Abaixo-assinado de Ignácio de Souza e Castro e demais índios de Viçosa a dom João VI. Vila Viçosa, 31 de julho de 1817.
AN, série Interior – Negócios de Províncias (AA), IJJ9 518. Salvo indicação em contrário, as próximas citações pertencem a esse documento.

O apoio manifestado ao rei era acompanhado da lembrança da lealdade de seus antepassados. Tal maneira de se posicionar nos revela como identificavam seu lugar no império e de que forma podiam agir politicamente. Não se referiam a si próprios a partir dos antigos etnônimos, e sim, pelos seus nomes em português, pelas vilas de onde eram naturais, por suas patentes e pelos feitos de seus antecedentes, com destaque à figura de dom Felipe de Souza e Castro, importante chefe militar indígena dos setecentos (Cf. MAIA, 2010, p. 241 e 174). Era sinal do caráter familiar, observado por Lígio Maia, da constituição de lideranças e de grupos de índios privilegiados no Antigo Regime (Ibid., p. 277).

Atestavam sua posição de fiéis vassalos também quando elencavam as qualidades do "reto governador", que atendia a "todos os seus súditos", inclusive aos índios. Castigava os maus, distinguia os bons e nada lhe era oculto, com "grandes e vantajosas utilidades aos moradores desta capitania", e caso fosse removido para outro lugar, sua ausência provocaria "grandes danos pela falta do bom regime que a todos é profícuo". Pediram ao rei, ao fim do abaixoassinado, que conservasse por mais anos o governador na capitania, e que ouvisse os "rogos, deprecações e súplicas destes fiéis vassalos que sempre têm sido felizmente protegidos por Vossa Majestade, e mais soberanos seus ascendentes".

Sampaio sempre se mostrou um devoto representante dos desígnios da Coroa, inclusive no que dizia respeito ao trato com os vassalos indígenas, protegendo-os de eventuais exploradores ainda que fossem poderosos donos de terra (Cf. COSTA, 2015, p. 118-133). Para os

índios, portanto, exaltar as qualidades de Sampaio e ressaltar sua fidelidade ao rei faziam parte de uma mesma expressão diante de soberanos, vistos como sempre garantidores de suas mercês e posições sociais. Além disso, confirmar antigas leis era tentar fazer das mercês caminhos para conseguir satisfazer os interesses de suas comunidades.

Em 13 de agosto, meses depois do fim dos conflitos, Sampaio escreveu novamente ao conde da Barca contando detalhes do que havia acontecido nas vilas sublevadas e da repressão bem-sucedida que ele organizara. Apesar do dos índios que marcharam, entusiasmo registrado nos ofícios que vimos há pouco, não houve solenidades com a queda da revolução "nas vilas de índios de Arronches, Soure e Messejana, [...] por serem mui insignificantes, ou talvez por outros motivos de que eu não possa ainda com segurança informar". 17 Também pode ter sido porque, no início de agosto, os que se encontravam nas fronteiras tinham acabado de voltar às suas vilas, 18 e se mantiveram em alerta até o dia 23 de setembro, quando foram desarmados por conta da "boa ordem que vão tomando os negócios das três capitanias [...] que há pouco estiveram sublevadas". 19

Isso não quer dizer, de forma nenhuma, que os índios foram indiferentes aos mais de dois meses que estiveram longe de casa, a serviço do rei. Como disse acima, se o comportamento indígena tivesse sido insubordinado ou desagradado ao governador, este não os teria defendido diante de dom João VI, que em setembro de 1817 já tomava conhecimento de sua conduta. Em resposta à uma consulta do rei sobre a situação dos índios de Viçosa, Sampaio alegou, em julho de 1818, que os

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> De Manuel Ignácio de Sampaio ao conde da Barca. Fortaleza, 2 de junho de 1817. AN, 88, p. 20-27.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Cf. De Manuel Ignácio de Sampaio ao intendente da Marinha. Fortaleza, 4 de agosto de 1817. APEC, GC, livro 28, p. 58.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> De Manuel Ignácio de Sampaio aos diretores de Arronches, Soure e Messejana e ao capitão-mor de Monte-mor Novo. Fortaleza, 23 de setembro de 1817. APEC, GC, livro 21, p. 176V-177V.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> De Thomas Antônio de Vilanova Portugal a Manuel Ignácio de Sampaio. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1817. AN, AA, IJJ9 56, p. 188.

indígenas

"não só marcharam desta capital para atacar os rebeldes com uma prontidão, uma fidelidade e um entusiasmo que muito me satisfez, mas tendo sempre feito grandes marchas forçadas, só se entristeceram quando receberam ordem para retrogradar, e chegaram a esta capital lastimando-se de não terem tido ocasião de verem a cor do sangue dos patriotas, e acrescentando que os poucos que encontraram foram tão vis que nem a mais pequena resistência lhes fizeram, não lhes tendo, por esta maneira, permitido que usassem dos seus arcos e flechas em defesa do seu rei"<sup>21</sup>

Sampaio não ganharia muito inventando uma imagem de fidelidade e intrepidez sobre os índios que não existisse - além, talvez, de se passar como bom e eficiente governante, que sabia infundir nos habitantes de sua capitania lealdade à monarquia. Tal bravura indígena em campo de batalha era comumente registrada nas fontes coloniais (Cf. CARVALHO, 2002, p. 70-71. DANTAS, 2015, p. 102-103), inclusive nas próprias palavras dos índios, quando se reportavam aos seus antepassados mais ilustres que morreram guerreando em nome dos reis. O relato de Sampaio ressalta a importância da guerra para essas comunidades e a forma como se aliava à imagem que tinham do monarca: era usando seus arcos e flechas que garantiam o lugar que acreditavam ser de destaque diante de seu soberano. A ausência de solenidades em suas vilas pode também ter sido consequência das expectativas frustradas por não terem visto o sangue dos inimigos do rei, e que, portanto, era seu também. Essa briga também lhes pertencia.

Na continuidade de seu relato, Sampaio ponderou um possível exagero: disse que os índios "voltaram contentes" de sua empreitada, "tão somente com a pena de não terem batido com os rebeldes". Por ter mandado distribuir para eles "uma camisa e umas calças de pano de algodão da terra (que eles denominam o seu fardamento)", os índios "ficaram por extremo satisfeitos, desejando a repetição de semelhante comissão". As ordens de Sampaio para que se providenciassem tecidos para os índios que haviam voltado das fronteiras havia pouco tempo foram emitidas no início de agosto de 1817.<sup>22</sup> Diferente do que afirmei em trabalho anterior (COSTA, 2015, p. 129-130), o ato não era, necessariamente, mais importante para o governo do que para os próprios índios. Não eram simples roupas: na concepção desses indígenas, se tratavam de "fardamentos" de guerra, símbolos do prestígio que conquistaram pelos serviços prestados ao rei.

Sampaio não agia, portanto, à revelia da vontade dos índios. Estes, por sua vez, viam no governador uma autoridade que os reconhecia como dignos de atenção, a partir de atos como a proclamação a eles dirigida ou o envio de suas vestimentas. O governador também referência à adesão que muitos indígenas manifestavam a sua pessoa, já que não eram "poucos os que diziam [...]: 'nós não temos medo que eles (os rebeldes) cá venham atacar o nosso governador, nós cá estamos defendermos". O receio dos índios seria apenas que armassem alguma traição contra Sampaio, "porque ele não se acautela, e então tudo está perdido". O temor indígena não era infundado: o êxito do governador do Ceará em combater os rebeldes era bastante conhecido.

É possível pensar, a priori, que isso não passava de um "autoelogio" exagerado de um administrador desejoso de enaltecer sua imagem perante os superiores por ser querido pela

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> De Manuel Ignácio de Sampaio a Thomas Antônio de Vilanova Portugal. Fortaleza, 2 de julho de 1818. Biblioteca Nacional (BN), C-199, 14. Salvo indicação em contrário, as citações nos próximos parágrafos pertencem a esse documento.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Cf. De Manuel Ignácio de Sampaio ao intendente da Marinha. Fortaleza, 4 de agosto de 1817. APEC, GC, livro 28, p. 58. De Manuel Ignácio de Sampaio ao capitão-mor de Monte-mor Novo. Fortaleza, 24 de setembro de 1817. APEC, GC, livro 21, p. 178.

população que governava. Entretanto, teve efeitos concretos: em 1819, levando em consideração "a fidelidade e amor à minha real pessoa com que os índios [...] marcharam contra os revoltosos" - mas, principalmente, a partir declarações de Manuel Ignácio de Sampaio -, por meio do decreto de 25 de fevereiro, dom João VI declarou-os isentos do subsídio militar, do pagamento de selo nas patentes e das "quotas parte de 6%, ou outras semelhantes, aos seus diretores".<sup>23</sup> Ao dar atenção à estima dos índios em relação às patentes militares em suas ordenanças, a Coroa buscava incentivar ainda mais a fidelidade dessa população à monarquia. Segundo Isabelle da Silva, os 6%, por exemplo, eram "alvo de grande rejeição por parte da população indígena no Ceará" desde a instalação do Diretório na capitania, em meados do século XVIII (2005, p. 154). A estratégia do rei, portanto, era mostrar-se um soberano atencioso para com seus súditos, sem passar, contudo, por cima dos interesses dos proprietários de terra e nem do comércio.

Em janeiro de 1820, um ofício produzido pela câmara dos índios de Messejana confirma a boa relação entre eles e o governador Sampaio. Escrevendo ao próprio "Soberano e Augusto Rei e Senhor", os vereadores da vila se lamentavam, de maneira muito poética, da "tristíssima [sic] notícia da saída" do governador da capitania e, por isso, sua "felicidade, que ia sendo tão vigorosa", murchava "como uma flor tirada do pé". Sampaio era, para eles, "benfeitor", "pai", "protetor da verdade, da justiça e da inocência", e seu "sábio governo" e "suas brilhantes virtudes" se manifestavam em questões muito caras aos indígenas. Seriam

ilimitados os

benefícios que recebem os índios desta capitania, e entre as aldeias é esta nossa uma delas, fazendo-os civilizados neste giro do correio, a que são preferidos, o pronto pagamento de seus jornais e de seus filhos, que alguns brancos pretendem negar-lhes, e que conhecida a verdade os faz pagar prontamente, a proibição de se darem índios para as vilas longe das aldeias, a que nunca mais tornavam, e por isso hoje as aldeias estão aumentadas em população, não só neste princípio, como pela escolha que faz das pessoas para diretores.

Por tudo isso, segundo eles, chamavam Sampaio "mais nosso pai que governador".<sup>24</sup> Não se tratava de submissão indígena diante de administradores: os benefícios descreveram atingiam demandas que estavam, havia muito, em suas comunidades, relacionadas ao bem estar de seus filhos e a condições dignas de trabalho. Por esta forma, a civilização era, inclusive, desejada pelos líderes índios porque partiam de ganhos reais, como as remunerações regulares e o crescimento de suas vilas. Os vereadores de Messejana – de onde foram enviados 100 índios de arco e flecha em 1817 não chegaram a mencionar os eventos ocorridos nas fronteiras em sua caça aos liberais, mesmo após a isenção de impostos promulgada em 1819. Contudo, deixaram transparecer em seu texto remetido ao rei que o ânimo com que lutaram e a boa relação que tinham com o governador não eram meros "exageros discursivos".

O relatado "entusiasmo dos índios" não era, apenas, uma tentativa do governo de criar

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Decreto de 25 de fevereiro de 1819. Concede aos índios das diversas vilas do Ceará Grande, Pernambuco e Paraíba diversas graças e mercês pelo serviço prestado contra os revoltosos da vila do Recife. COLEÇÃO das leis do Brasil de 1819. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889. De igual conteúdo In: BN, C-199, 14. COSTA, Hipólito José da. Correio Brasiliense ou Armazém Literário. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. Brasília: Correio Brasiliense, 2002, v. XXIII, p. 353. Cf. COSTA, João Paulo Peixoto. Disciplina e invenção, p. 347-349.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Da câmara de Messejana ao rei dom João VI. Messejana, 3 de janeiro de 1820. AN, Câmara de Messejana (8J), p. 106V-107V. As políticas de combate à dispersão e de incentivo ao trabalho do governo de Manuel Ignácio de Sampaio proporcionaram o crescimento e desenvolvimento econômico das vilas de índios. Cf. COSTA, João Paulo Peixoto.
Disciplina e invenção.

um novo "regime de verdade", por um lado, ou uma tática indígena diante de um espaço de escolha reduzido, por outro (COSTA, 2015, p. 291-304). Bem mais do que isso, a secular fidelidade dos índios das vilas do Ceará em relação à Coroa se manifestava como um posicionamento político por meio do qual viam um caminho para alcançar seus objetivos comunitários. Não se trata aqui de generalizar a visão dos índios em território cearense, mas ainda que a perspectiva das lideranças nem sempre tenha sido a mesma dos liderados, as benesses elencadas pela câmara de Messejana atingiam a todos.

Mapa 1: Locais de atuação dos índios do Ceará na Revolução Pernambucana de 1817



Marcações feitas pelo autor, sobre cartografia atual dos estados da região Nordeste disponível em: <a href="https://pt.wikipedia.org/wiki/Região Nordeste do Brasil">https://pt.wikipedia.org/wiki/Região Nordeste do Brasil</a>

# Considerações finais

Em 1817, os recrutamentos indígenas no Ceará para reprimir a revolução de Pernambuco provavelmente não foram forçados, e não se pode supor ter havido violência como característica inerente às conscrições no Antigo Regime. A fidelidade que os índios

demonstravam ter com o rei não fazia deles manipulados, já que a relação era mútua e, por meio dela, ganhavam mercês das quais se orgulhavam. Fazendo parte da vassalagem pela qual compunham o corpo de súditos do monarca, a sincera vontade de muitos indígenas (e porque não dizer "da maioria"?) em querer defender o rei não excluía sua luta em prol de interesses comunitários: ambas estavam vinculadas. Sua posição de súditos da Coroa portuguesa era a garantia de poder lutar contra os abusos de proprietários e autoridades locais sobre suas terras e mão-de-obra. Escrito quase 20 anos depois da revolução pernambucana de 1817, o comentário de Francisco Constâncio sobre a postura dos índios em defesa do rei confirma esta perspectiva:

Se nesta e outras semelhantes ocasiões se mostraram os indígenas, assim como os escravos africanos, favoráveis à autoridade régia e dispostos a combater contra os habitantes sublevados, é porque, sujeitos ao pesado jugo dos proprietários do solo, só nos agentes do governo encontravam alguma proteção (CONSTÂNCIO, 1839, p. 219).

Neste contexto, a continuidade do Antigo Regime era muito mais importante para os índios das vilas do que afirma Mariana Dantas e não se dava em detrimento de demandas cotidianas. Ao contrário, era justamente em nome de sua liberdade, da incolumidade de suas terras e de dignas condições de trabalho que amparavam suas expectativas de reciprocidade com o rei que defendiam. Ou seja, era fundamental a permanência da qualidade de vassalos do rei para a garantia de suas das classes prerrogativas. A insatisfação subalternas em relação ao soberano português não era óbvia: como nos lembra Denis Bernardes, "gente do povo, escravos, índios, pequenos lavradores, lutaram ao lado da legitimidade monárquica e festejaram a derrota dos patriotas. São partes, também, da história popular de 1817" (BERNARDES, 2011, p. 89). As "brigas" de que tratamos não eram apenas de

brancos: faziam parte de todos os que constituíam o corpo social de súditos no império luso e, no caso dos índios, sua luta extrapolava a questão da terra. A manutenção do território era fundamental, mas era uma garantia que se somava às outras mercês concedidas pela Coroa, como os cargos políticos e militares. As próprias leis indigenistas, ainda que fossem desrespeitadas muitas vezes pelos proprietários e administradores coloniais, eram caminhos na luta indígena por benefícios vindos do rei em troca de sua fidelidade, bem como seus arcos e flechas.

### Referências

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. 1817. In: DANTAS, Mônica Duarte (Org.). **Revoltas, motins e revoluções:** homens livres e libertos no Brasil do século XIX. São Paulo: Alameda, 2011.

\_\_\_\_\_. **O** patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822. São Paulo-Recife: Aderaldo & Rothschild Editores, FAPESP, Editora Universitária UFPE, 2006, p. 205.

CARVALHO, Marcus J. M. de. Os índios e o Ciclo das Insurreições Liberais em Pernambuco (1817-1848): Ideologias e Resistências. In. ALMEIDA, Luiz Sávio de. GALINDO, Marcos. **Índios do Nordeste**: temas e problemas – III. Maceió: EDUFAL, 2002, p. 93.

COSTA, João Paulo Peixoto. **Disciplina e invenção:** civilização e cotidiano indígena no Ceará (1812-1820). Teresina: EDUFPI, 2015, p. 139-150.

CONSTÂNCIO, Francisco Solano. História do Brasil, desde seu descobrimento por Pedro Álvares Cabral até a abdicação do imperador dom Pedro I. Paris: Livraria Portuguesa de J. P. Aillaud, 1839, p. 219.

DANTAS. Mariana Albuquerque. **Dimensões da** participação política indígena na formação do **Estado nacional brasileiro:** revoltas em Pernambuco e Alagoas (1817-1848). Tese (doutorado) — Universidade Federal Fluminense, 2015, p. 110.

DOCUMENTOS da revolução de 1817 (do arquivo do barão de Studart). **Revista do Instituto do Ceará**. Fortaleza: Tipografia Minerva, tomo XXXI, 1917, p. 73.

FEITOSA, Carlos. A descendência de Antônio Leite de Chaves e Melo. **Revista do Instituto do Ceará.** Fortaleza: Editora do Instituto do Ceará LTDA, tomo LXVIII, 1954.

FELIX, Keile Socorro Leite. **"Espíritos inflamados":** a construção do Estado nacional brasileiro e os projetos políticos no Ceará (1817-1840). Dissertação (mestrado) — Universidade Federal do Ceará, 2010.

GIRÃO, Raimundo. **Pequena história do Ceará**. Fortaleza: Edições Universidade Federal do Ceará, 1984, p. 128.

GÓMEZ, Julio Sánchez. Invisibles y olvidados: indios e independencia de Brasil. **Studia Historica. Historia Contemporánea**, n. 27, 2009, p. 268.

HISTÓRIA da revolução de 1817 por Muniz Tavares na parte relativa ao Ceará. **Revista do Instituto do Ceará.** Fortaleza: Tipografia Studart, tomo XII, 1898, p. 259.

MAIA, Lígio José de Oliveira. **Serras de Ibiapaba. De aldeia a vila de índios:** vassalagem e identidade no Ceará colonial – século XVIII. Tese (doutorado) – Universidade Federal Fluminense, 2010.

MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. Memórias da insurreição de 1817 na Paraíba: o diário do sargento Francisco Inácio do Vale. **Anais do VI Encontro Nacional de História Cultural**, 2012, p. 5.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A outra independência:** o federalismo pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: Editora 24, 2004, p. 39.

MONTENEGRO, João Alfredo de Sousa. **O trono e o altar**: as vicissitudes do tradicionalismo no Ceará, 1817-1978. Fortaleza: BNB, 1992, p. 26.

MOTA, Carlos Guilherme. **Nordeste 1817**: estruturas e argumentos. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Editora Perspectiva, 1972, p. 189.

NOBRE, Geraldo da Silva. A revolução de 1817 no Ceará. In: SOUZA, Simone de. (Org.). **História do Ceará.** Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1984, p. 132.

SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. **Vilas de índios no Ceará Grande**: dinâmicas locais sob o Diretório Pombalino. Campinas: Pontes Editores, 2005.

STUDART, Guilherme. 3 de maio de 1817: o movimento de 17 no Ceará. **Revista do Instituto do Ceará.** Fortaleza: Tipografia Minerva, tomo XXXI, 1917, p. 159.

STUDART FILHO, Carlos. A revolução de 1817 no Ceará. **Revista do Instituto do Ceará**. Fortaleza: tomo LXXIV, 1960 [1961], p. 9.

TAVARES, Francisco Muniz. **História da revolução de Pernambuco em 1817**. Recife: Imprensa Industrial, 1917.